DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 3245/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/8393/2016
PROTOCOLO	: 1677322
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: KAISER CARLOS CORREA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR
RELATOR	: CONS.ª SUBS.ª PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS

Trata-se de processo relativo a formalização do Contrato nº 30/2015 e aditamentos, oriundo do Pregão Presencial n. 38/2018, celebrado entre o Município de Aparecida do Taboado/MS e a empresa Dorival Martins Longui - ME. Procedido ao julgamento dos autos através da Deliberação **DSG - G.JD - 11190/2018**, a procedimento licitatório e formalização contratual foram declaradas regulares, sendo o responsável multado em 30 (trinta) UFERMS em razão da remessa intempestiva dos documentos a essa Corte.

O Ministério Público de Contas opinou pela baixa da responsabilidade do gestor, devendo os autos serem remetidos para a equipe técnica para análise da fase de execução financeira (peça 81).

É o relatório.

Retornam os autos para julgamento, onde o jurisdicionado quitou a multa imposta por meio do julgamento acima mencionado, em adesão ao Programa Refic, instituído pela Lei Estadual nº 5.913/2022 c/c artigo 6º, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24/2022, conforme certidão de quitação de dívida ativa (peça 78).

Diante do exposto, acolho o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pelo encaminhamento dos autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado;

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012;

3. Pelo encaminhamento dos autos à Divisão de Fiscalização da Educação para acompanhamento da execução financeira, conforme item 05 da Decisão Singular 11190/2018 (fl. 460) e certidão de fl. 1137.

É como decido.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.